

ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 03/2018

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que dispõem a Portaria/MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, a Lei nº 11.331, de 25 de julho de 2006, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), a Portaria INEP/MEC nº 436, de 05 de setembro de 2014 e a Lei Ordinária nº 2.116, de 25 de novembro de 2013, torna pública as normas do Processo Seletivo Complementar para preenchimento das vagas existentes nos cursos de graduação oferecidos pelo Centro Universitário UnirG, que trata o Edital nº 70/2017, referentes ao primeiro semestre letivo do ano de 2018, a ser realizado no dia **28 de janeiro de 2018**, conforme disposições deste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR

- 1.1. O ingresso no Centro Universitário UnirG decorrerá de processo classificatório, com o aproveitamento do candidato classificado até o limite de vagas fixadas para cada curso previsto neste Edital.
- 1.2. Os resultados deste Processo Seletivo Complementar serão válidos para o período correspondente ao primeiro semestre letivo do ano de 2018, até a data final fixada para a matrícula.

2. DOS CURSOS E VAGAS

- 2.1. O quantitativo e identificação das vagas oferecidas para os cursos constam na Tabela 1, deste Edital.
- 2.2. As informações sobre cada curso, estrutura física, qualificação do quadro de docentes, biblioteca e Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE encontram-se disponíveis na página eletrônica www.unirg.edu.br.

TABELA 1 - VAGAS OFERECIDAS POR CURSO E TURNO

CÓDIGO	CURSO DE GRADUAÇÃO	TOTAL/ VAGAS	TURNO
06	Administração	20	Noturno
18	Ciência da Computação	20	Noturno
05	Ciências Contábeis	15	Noturno
13	Educação Física – Bacharelado	10	Noturno
15	Educação Física – Licenciatura	15	Noturno
86	Engenharia Civil	35	Matutino
81	Engenharia Civil	20	Noturno
87	Jornalismo	15	Noturno
16	Letras – Habilitação.:Língua Portuguesa, Língua Inglesa e respectivas Literaturas	15	Noturno
34	Pedagogia	20	Noturno
TOTAL DAS VAGAS		185	

3. DA COMISSÃO COORDENADORA

3.1. O Certame será coordenado pela Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, localizada na Avenida Pará, nº 2432, Qd. 20, Lt. 1, Eng. Waldir Lins II - CEP 77423-250 – Gurupi/TO.

3.2. CONTATOS:

DISK-VESTIBULAR: (63) 3612-7614 / 3612-7567 / 3612-7686

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Centro Universitário UnirG neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal, não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2. O candidato inscrito que não tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente e não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula estará ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no art. 44, inciso II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.2.1. Na comprovação da escolaridade, o candidato deve estar ciente de que, se falsa for a declaração, incorrerá nas penas do crime previsto no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a

prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará no cancelamento do registro no Centro Universitário UnirG, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.3. As inscrições para o Processo Seletivo Complementar 2018-1 serão efetuadas exclusivamente via internet, pelo site www.unirg.edu.br, das **14 horas do dia 15 de janeiro de 2018 às 23h59min do dia 24 de janeiro de 2018** e o pagamento até o limite de recebimento bancário do dia **25 de janeiro de 2018**.

4.4. Para efetuar a inscrição VIA INTERNET, o candidato deverá:

- I. Acessar o site www.unirg.edu.br, no link: vestibular/inscrição;
- II. Preencher todos os campos da inscrição com os dados pessoais e dados referentes à opção de curso;
- III. Indicar a língua estrangeira (Inglês ou Espanhol), que constará na prova objetiva. Depois de cadastrada a opção de língua estrangeira e realizado o pagamento da inscrição. Não haverá alteração;
- IV. Clicar no campo enviar (desta maneira, estará confirmando que leu e concordou com as normas deste Edital);
- V. Imprimir o boleto bancário e efetuar o respectivo pagamento até a data prevista neste Edital.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o preenchimento correto dos campos da ficha de inscrição e a veracidade das informações prestadas, bem como o acompanhamento de sua inscrição no site www.unirg.edu.br por meio do número do CPF.

4.6. O candidato que efetuar o pagamento e não conseguir visualizar o link de confirmação da inscrição, observado o subitem 4.5, deverá encaminhar a cópia do comprovante do pagamento para o e-mail cpps@unirg.edu.br. Qualquer dúvida, entrar em contato pelos telefones do Disk Vestibular (63) 3612-7614 ou (63) 3612-7567.

4.7. Após as 23h59min do dia **24 de janeiro de 2018**, não será possível acessar o Formulário de Inscrição.

4.8. O candidato deverá providenciar o pagamento do boleto por meio do código de barra, em qualquer agência bancária, impreterivelmente, até o dia **25 de janeiro de 2018**, independente se esse dia seja feriado Municipal, Estadual ou Federal.

4.9. Não será aceito depósito em conta corrente, transferência ou agendamento de pagamento. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

4.10. O Centro Universitário UnirG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato ou de outros fatores alheios ao Centro Universitário UnirG que venham impossibilitar a transferência dos dados.

4.11. A qualquer tempo, se for verificado que a inscrição não atende aos requisitos estabelecidos neste Edital a mesma será cancelada automaticamente.

4.12. Caso a taxa de inscrição não tenha sido paga até a data de vencimento e estando dentro do período de inscrição, o candidato, utilizando o número do seu CPF, poderá reimprimir o boleto bancário.

4.13. O candidato que efetuar o pagamento de inscrição em mais de um curso, **não terá devolução** do valor pago e será considerada válida somente a inscrição mais recente.

4.14. Após a efetivação da inscrição, não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto por cancelamento da oferta do curso.

4.15. Depois de efetivado o preenchimento dos campos dos cursos, Língua Estrangeira e pagamento da inscrição, estes **NÃO SERÃO** modificados.

4.16. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado fora do prazo estabelecido neste Edital, por qualquer motivo e não terá devolução do valor pago.

4.17. Caso haja necessidade de retificação de dados pessoais após a efetivação da inscrição, o candidato deverá fazê-la no dia da prova, junto aos fiscais de sala, por meio do registro de Ata.

4.18. O valor da taxa de inscrição será de acordo com o que segue:

TABELA 2 - VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES

CURSO	TURNO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Administração	Noturno	R\$ 30,00 (trinta reais)
Ciência da Computação	Noturno	
Ciências Contábeis	Noturno	
Educação Física – Bacharelado	Noturno	
Educação Física – Licenciatura	Noturno	
Jornalismo	Noturno	
Letras - Habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e respectivas Literaturas	Noturno	
Pedagogia	Noturno	
Engenharia Civil	Matutino	R\$ 100,00 (cem reais)
Engenharia Civil	Noturno	

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, no **dia 28 de janeiro de 2018**, domingo às 08 horas (horário local), em locais a serem divulgados no dia **26 de janeiro de 2018**.

5.2. O Processo Seletivo Complementar do Centro Universitário UnirG será realizado em etapa única de caráter classificatório e eliminatório, conforme cronograma abaixo:

TABELA 3 – DAS PROVAS

Cursos	Tipo de Prova	Data	Horário de Aplicação
Administração	Redação	28/JANEIRO/2018	08 às 11 horas (Duração de prova: 3 horas)
Ciência da Computação			
Ciências Contábeis			
Educação Física – Bacharelado			
Educação Física – Licenciatura			
Jornalismo			
Letras – Hab: Língua Portuguesa, Língua Inglesa e respectivas Literaturas			
Pedagogia			

TABELA 4 – DAS PROVAS

Cursos	Tipo de Prova	Data	Horário
Engenharia Civil – Matutino	Prova de conhecimentos Gerais (Prova Objetiva) e Redação	28/JANEIRO/2018	08 às 12 horas (Duração de prova: 4 horas)
Engenharia Civil – Noturno			

6. PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS

6.1. A prova de Conhecimentos Gerais, para os cursos da Tabela 4, deste Edital, conterà 54 (cinquenta e quatro) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, compostas de conteúdos das disciplinas do Ensino Médio ou equivalente.

6.2. O Conteúdo Programático a ser praticado neste Processo Seletivo Complementar consta no Anexo II deste Edital.

6.3. A prova de Língua Estrangeira, para os cursos da Tabela 4, será oferecida em duas opções: **Inglês ou Espanhol**, de acordo com a indicação do candidato, **registrada no ato de sua inscrição**.

6.4. Serão considerados os pontos obtidos na Prova de Conhecimentos Gerais somados aos pontos obtidos na Prova de Redação, para fins de classificação dos candidatos que trata este Processo Seletivo Complementar, inscritos nos cursos da Tabela 4.

6.5. Às disciplinas da Prova de Conhecimentos Gerais serão atribuídos pesos, de acordo com o curso no qual o candidato se inscrever, conforme tabelas abaixo:

TABELA 5 - PROVA DE ENGENHARIA CIVIL

Prova de conhecimentos gerais	Disciplina	Questões	Peso	Pontuação Máxima
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	6	4	24
	Língua Estrangeira – Espanhol ou Inglês	6	3	18
	Literatura Brasileira	6	2	12
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	6	1	6
	Física	6	3	18
	Química	6	3	18

MATEMÁTICAS E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	6	4	24
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	Geografia	6	1	6
	História	6	1	6
TOTAL		54	-	132
PROVA DE REDAÇÃO				
Prova Descritiva	Disciplina	Nota	Peso	Pontuação Máxima
REDAÇÃO	Redação em Língua Portuguesa	1	20	20
TOTAL GERAL	Conhecimentos Gerais + Redação	-	-	152

7. DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

7.1. A prova de Redação, para todos os cursos, proporrá uma coletânea que servirá de suporte à redação de um **texto dissertativo** que será desenvolvido pelo candidato, sendo válida para a avaliação apenas aquele anotado na folha definitiva dessa prova.

7.2. A Prova de Redação em Língua Portuguesa será avaliada com base em uma escala de **0,00 (zero) a 20,00 (vinte) pontos** – utilizando-se até a segunda casa decimal, de acordo com os critérios estabelecidos abaixo:

- **Adequação ao tema:** A fuga total ao tema anula a redação; fuga parcial implica perda de pontos. (Valor do item de 0,00 a 4,00);
- **Adequação à coletânea:** utilização dos elementos apresentados na coletânea de textos constantes na prova. Na avaliação da coletânea leva-se em conta a pertinência do uso dos elementos da coletânea e não a quantidade. (Valor do item de 0,00 a 3,00);
- **Adequação ao gênero:** desenvolvimento de um texto no gênero selecionado pelo candidato (Valor do item de 0,00 a 4,00);
- **Adequação à modalidade:** observância de aspectos gramaticais (concordância, regência, ortografia e acentuação). (Valor do item de 0,00 a 4,00);
- **Coerência/Coesão:** articulação das ideias no plano conceitual (sentido)/uso adequado dos elementos coesivos (conjunção, pronome, preposição e pontuação) (Valor do item de 0,00 a 5,00).

7.3. A ocorrência em geral de clichês, frases feitas e o uso inadequado de vocábulos são aspectos, em princípio, negativos da redação e implica perda de pontos.

7.4. Rasuras e letra ilegível acarretam perda de pontuação em modalidade, com prejuízos também na avaliação dos demais itens.

7.5. A Prova de Redação em Língua Portuguesa deverá ser efetuada à mão, com letra legível e, obrigatoriamente, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente e será aplicada a todos os candidatos inscritos. Caso opte por fazer a redação em letra de forma, o candidato deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

7.6. É de responsabilidade do candidato destacar da folha de redação a sua identificação.

7.7. Qualquer desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na Folha de Texto Definitiva, serão considerados elementos de identificação do candidato, e, por conseguinte, a Folha de Texto Definitiva ou de Resposta que tiver qualquer um destes elementos, ou outro de qualquer natureza, será desconsiderada e não corrigida, ocorrendo a **DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato.

7.7.1. O candidato deverá considerar também as recomendações contidas na capa da Prova de Redação.

7.8. O tema proposto na Prova de Redação poderá ou não ser vinculado à lista de obras definida como leitura obrigatória, porém o candidato deverá usar a coletânea apresentada na elaboração dessa prova.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. Conferir o local das provas, que será publicado **a partir das 16 horas do dia 26 de JANEIRO de 2018;**

8.2. O candidato deverá apresentar-se no local designado para as provas, com no mínimo uma hora e, no máximo, 10min antes do horário fixado para o início destas, na sala designada, munido do documento de Identidade, conforme subitem 8.3 deste Edital e caneta esferográfica **de tinta AZUL ou PRETA**, fabricada em **MATERIAL TRANSPARENTE**. **É vedado ao candidato portar lápis e borracha de qualquer espécie.** Não será permitido intercâmbio de material entre os candidatos.

- 8.3.** O candidato deverá apresentar no ato da prova, o ORIGINAL de um dos seguintes documentos: Cédula de identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação; Passaporte (de estrangeiro, se for o caso); carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc).
- 8.4.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 8.5.** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 8.6.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o **boletim de ocorrência - BO** em órgão policial expedido há **no máximo 30 (trinta) dias**, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio e poderá ser fotografado e/ou filmado imediatamente ou durante a realização da prova.
- 8.6.1.** A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. Todos os candidatos serão tratados de acordo com a identidade civil ou social apresentada.
- 8.7.** No dia de realização das provas, o candidato que não apresentar até o início de aplicação das provas o Documento de Identidade (original), numa das formas definidas nos subitens 8.3 e 8.6, não poderá fazer as provas e será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo Complementar.
- 8.8.** O tempo de sigilo compreenderá:
- 8.8.1.** Às **08h40min** aos candidatos optantes dos cursos da Tabela 3 deste Edital;
- 8.8.2.** Às **09h00min** aos candidatos optantes dos cursos da Tabela 4 deste Edital.
- 8.9.** Durante o período de realização das provas, o Documento de Identidade do candidato deverá ficar disponível para os aplicadores de prova da sala.
- 8.10.** O candidato deverá ler com atenção as instruções constantes na capa do caderno de prova, antes de iniciá-la.
- 8.11.** Verificar se o material recebido está legível e a sequência numérica, correta; caso seja necessário, deverá solicitar outro imediatamente.
- 8.12.** Evitar fazer anotações nas provas com sinais exagerados que possam ser interpretados como meio de comunicação com os demais participantes. Isto poderá levá-lo à desclassificação.
- 8.13.** Proteger o Cartão-Resposta (ou Folha de Resposta) ou de texto da Redação contra manchas, rasuras e amassamentos.
- 8.14.** O preenchimento do Cartão-Resposta (ou Folha de Respostas) é de inteira responsabilidade do candidato, que deverão proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas. Os eventuais prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta (ou Folha de Respostas) serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.15.** O candidato deverá assinalar as respostas no Cartão-Resposta (ou Folha de Respostas) Personalizado e a Ficha de identificação, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas objetivas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou Ficha de identificação por erro do candidato.
- 8.16.** É de responsabilidade do candidato, destacar da folha de redação a sua identificação, quando for necessário.
- 8.17.** Devolver o Cartão-Resposta (ou Folha de Resposta) e Ficha de identificação com a assinatura que possibilite conferência com outros documentos usados no Processo Seletivo Complementar.
- 8.18.** Somente será permitida a troca do Cartão-Resposta ou Folha de Resposta personalizada, pelo reserva, quando houver incidência de equívoco institucional e/ou falha de dados impressos que impossibilita o seu preenchimento.
- 8.19.** O candidato deverá anotar (*caso não esteja impresso*) no Cartão-Resposta/Folha de Resposta, o número da prova que está realizando, sob pena de, na falta, ser desclassificado.
- 8.20.** A opção de Língua Estrangeira estará expressa, eletronicamente, no Cartão-Resposta (ou Folha de Resposta), para os cursos da Tabela 4, de acordo com a opção constante no ato da inscrição, sendo impossível a alteração desta durante aplicação da prova.
- 8.21.** As provas poderão ter formatos diferentes, mas serão iguais em conteúdo e quantidade de questões para todos os candidatos, exceto as de Língua Estrangeira.
- 8.22.** Para as provas dos cursos da Tabela 4, deste Edital, o candidato deverá marcar no Cartão-Resposta (ou Folha de Respostas), para cada questão, somente uma das opções (alternativas), sendo atribuído zero à questão com mais de uma ou sem opção de resposta marcada, ou ainda, com emenda ou rasura, ainda que legível.
- 8.23.** As disposições e instruções divulgadas na página da internet, nas capas dos cadernos das provas, nos Editais complementares, se houverem, indicações no Cartão-Resposta (ou Folha de Respostas) e avisos oficiais constituirão normas que passarão a integrar este Edital.
- 8.24.** É vedado ao candidato durante a realização das provas:
- 8.24.1.** Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- 8.24.2.** Na entrada, sendo constatado o porte de aparelhos eletroeletrônicos citados neste item, estes deverão ser desligados, e suas baterias retiradas, quando for o caso, acondicionados em envelope plástico, fornecido pela Coordenação do local de provas, sendo identificado e lacrado pelo próprio candidato. Na sala deverá ser colocado no chão, embaixo da carteira, devendo ali permanecer fechado até o término das provas.

- 8.25.** A instituição NÃO possui guarda volumes, portanto não se responsabiliza pela guarda de quaisquer materiais do candidato.
- 8.26.** Fica facultado à Fundação/Centro Universitário UnirG proceder a utilização de detector de metais nas principais vias de acesso dos locais de prova e banheiros e a papiloscopia (impressão digital) do candidato, no dia da prova, antes, durante ou depois da realização desta e ainda, realizar a comparação a qualquer momento, após o ingresso na Instituição dos candidatos classificados no Processo Seletivo Complementar 2018-1.
- 8.27.** Não será permitida a entrada de candidato nos locais das aplicações das provas após as 08h.
- 8.28.** Durante a realização das Provas, o candidato não poderá usar corretivos, nem fazer qualquer espécie de consulta.
- 8.29.** No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à filmagem ou fotografia e coleta da impressão digital do candidato.
- 8.30.** Na hipótese de um candidato necessitar ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, este será acompanhado por um fiscal.
- 8.31.** Os cadernos utilizados para a realização das provas serão entregues ao candidato **somente a partir de 30 minutos antes do tempo previsto para o término da realização das provas**. Os cadernos que restarem, serão incinerados após a aplicação.
- 8.32.** O candidato que desejar levar o Caderno de Provas deverá entregar a Folha de Resposta, de Redação e Ficha de identificação ao Aplicador da Prova e aguardar na carteira com o caderno virado para baixo, em completo silêncio até o horário previsto. Caso o candidato se retirar da sala antes desse horário, o caderno de provas não será fornecido.
- 8.33.** Em hipótese alguma o candidato que se retirar do prédio de realização das provas poderá retornar a ele e adentrar-se em suas dependências.
- 8.34.** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, na qual realizaram as provas, sendo liberados somente depois das entregas dos respectivos Cartões-Respostas, Folhas de Redações, Ficha de identificação e de terem seus nomes registrados na lista de frequência e Ata de Aplicação de Prova da respectiva sala.
- 8.35.** Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.
- 8.36.** As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital ocorrerão por conta dos candidatos.
- 8.37.** Será desclassificado o candidato que se recusar a entregar a prova, ou quaisquer documentos pertinentes ao certame vencido o tempo regular de aplicação da prova.
- 8.38.** O candidato será eliminado, em qualquer tempo, caso se comprove que realizou o Processo Seletivo usando documentos, informações ou quaisquer outros meios ilícitos.
- 8.39.** **Será excluído do Processo Seletivo Complementar que trata este Edital**, o candidato que comprovadamente, utilizar processo fraudulento na inscrição ou nas provas, atentar contra a disciplina, ou desacatar a quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar ou fiscalizar a realização do Processo Seletivo.

9. ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA

- 9.1.** Será eliminado do Processo Seletivo Complementar, além dos previstos em outros itens, o candidato que:
- 9.1.1.** Não participar das provas por alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas deste Processo Seletivo Complementar, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital;
- 9.1.2.** Chegar aos locais de realização das provas depois do horário estabelecido para aplicação das provas;
- 9.1.3.** Faltar às provas referentes a este Processo Seletivo Complementar;
- 9.1.4.** Ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão dos responsáveis pela fiscalização do Processo Seletivo Complementar;
- 9.1.5.** Manter conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com quaisquer dos colaboradores, autoridades e pessoas incumbidas da realização deste Processo Seletivo Complementar;
- 9.1.6.** Sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes do horário permitido;
- 9.1.7.** For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta, tais como livros, calculadoras, equipamentos de cálculo, anotações, impressos ou, ainda, usando óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;
- 9.1.8.** Não será permitida a entrada de candidato no ambiente de provas portando arma de qualquer espécie, mesmo que este tenha porte legal. O candidato que estiver portando armas de qualquer espécie deverá informar ao Aplicador de Prova da sala, que o encaminhará à coordenação para o recolhimento, de acordo com as normas de segurança, procedendo à identificação da arma e acondicionando-a em local indicado;
- 9.1.9.** PORTAR aparelhos eletrônicos (mesmo que desligados), tais como bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, aparelho reproduzidor de áudio e vídeo, agenda eletrônica, notebook, *palmtop*, receptor, *pen drive*, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de veículos, controle de portão eletrônico etc, bem como quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc, e ainda lápis (de qualquer espécie), lapiseira/grafite, borracha (de qualquer espécie), caneta fabricada em material não transparente, óculos de sol (exceto

com comprovação de prescrição médica), carteira ou bolsa de qualquer espécie ou similares, armas de qualquer espécie, cartão de banco (débito/crédito) moedas ou cédulas de dinheiro;

9.1.10. Qualquer sinal sonoro, de alerta ou despertar, será considerado uma forma de utilização do aparelho, podendo o candidato ser eliminado do certame;

9.1.11. Exceder o tempo de realização das provas;

9.1.12. Não permitir a coleta da impressão digital e/ou à filmagem como forma de identificação;

9.1.13. Fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.1.14. Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

9.1.15. Praticar atos que contrariem as normas deste Edital;

9.1.16. Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares;

9.1.17. Se for constatado a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato ao Processo Seletivo Complementar 2018-1, utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do Processo, devendo responder criminalmente pelo ato;

9.1.18. Será eliminado, também em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que tenha participado deste Processo Seletivo Complementar, usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1. Para a seleção dos candidatos, as provas serão corrigidas e atribuídas à respectiva pontuação, que depois de somadas, os candidatos serão ordenados em ordem decrescente de pontos. Se necessário, serão considerados os critérios de desempate.

10.2. A pontuação máxima será atribuída conforme subitem 10.5, para a prova de Conhecimentos Gerais (múltipla escolha), aos candidatos às vagas dos cursos constantes na Tabela 4 deste Edital.

10.3. A pontuação máxima para a Prova de Redação em Língua Portuguesa para todos os cursos constantes nas Tabelas 3 e 4, é de **20,00 (vinte) pontos**.

10.4. Será **DECLASSIFICADO**, o candidato que obtiver nota **0,00 (zero)** na prova de Redação em Língua Portuguesa, considerando o subitem 7.2.

10.5. O cálculo para a atribuição de pontos aos candidatos inscritos nos cursos expressos na Tabela 4 deste Edital, seguirá a fórmula:

$$TP = NPO + NR$$

Em que:

TP	=	Total de Pontos
NPO	=	Nota na Prova Objetiva (Conhecimentos Gerais)
NR	=	Nota na Redação

10.6. O Total de Pontos obtidos, para todos os candidatos será:

10.6.1. Aos candidatos inscritos nos cursos da Tabela 3 deste Edital: **De 0,00 (zero) a 20,00 (vinte) pontos** – utilizando-se até a segunda casa decimal, conforme o subitem 7.2 deste Edital;

10.6.2. Aos candidatos inscritos nos cursos da Tabela 4 deste Edital: **de 0,00 (zero) ao somatório máximo, de acordo com o curso escolhido, na Prova de Conhecimentos Gerais**, conforme o subitem 10.5 e os pontos obtidos na Prova de Redação, conforme o item 7.2.

10.7. Havendo empate no total da classificação, terá prioridade o candidato dos cursos da Tabela 3, que apresentar nesta ordem:

- O candidato de maior idade – candidatos com 60 ou acima de 60 anos (Parágrafo único do art. 27 da Lei 10.471/03 - Lei do Idoso);
- Maior pontuação na Prova de Redação;
- Persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade (candidatos com idade abaixo de 60 anos).

10.8. Havendo empate no total de classificação, terá prioridade o candidato, dos cursos da Tabela 4, que apresentar nesta ordem:

- O candidato de maior idade – candidatos com 60 ou acima de 60 anos (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.471/03 - Lei do Idoso);
- Maior pontuação na Prova de Redação;
- Maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- Persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade (candidatos com idade abaixo de 60 anos).

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. Todos os resultados estarão disponíveis no site www.unirg.edu.br link: vestibular.

11.2. O GABARITO da prova de conhecimentos Gerais (Provas objetivas) será divulgado a partir das 18 horas do dia 28 de janeiro de 2018.

11.2.1. Não haverá prazo para interposição de recursos.

11.3. O RESULTADO FINAL e a convocação da primeira chamada serão divulgados, a partir das 18 horas do dia 30 de janeiro de 2018 (previsão).

12. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

12.1. O ato da matrícula confirma o compromisso do matriculado em obedecer ao Regimento Acadêmico do Centro Universitário UnirG, às normas financeiras legalmente instituídas pela Fundação UnirG, mantenedora e às demais normas em vigor.

12.2. Somente os pais (pai/mãe) ou responsável legal poderão efetuar o cadastro e a matrícula de seus filhos, se menores de 18 anos, mediante apresentação da cópia e originais do documento de identidade e CPF.

12.2.1. No ato do cadastro ou da matrícula, será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador;

12.2.2. A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro ou matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso;

12.2.3. Serão permitidos o cadastro e a matrícula por procuração ao candidato impossibilitado de comparecer ao local de matrícula nas datas estipuladas neste Edital, mediante a entrega do respectivo mandato, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida, nos seguintes casos:

- Maior de 18 (dezoito) anos: Pai, Mãe ou Representante do candidato;
- Menor de 18 (dezoito) anos: Representante do Pai, Mãe ou Responsável Legal.

12.3. Os candidatos que prestaram as provas de seleção e foram classificados no Processo Seletivo Complementar 2018-1, até o limite de vagas, serão CONVOCADOS a partir das 18 horas do dia 30 de janeiro de 2018, para efetuarem sua matrícula no Centro Universitário UnirG, de acordo com as datas que seguem:

12.3.1. Dias 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2018 – Para os cursos: Administração, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Educação Física – Bacharelado, Educação Física – Licenciatura, Engenharia Civil - Matutino, Engenharia Civil – Noturno, Jornalismo, Letras e Pedagogia no Centro Universitário UnirG, das 8 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas. O pagamento do respectivo boleto poderá ser efetuado até o limite do horário bancário do dia 02 de fevereiro de 2018.

12.4. A matrícula será realizada em DUAS ETAPAS:

12.4.1. PRIMEIRA ETAPA – O candidato convocado até o limite de vagas do curso de sua opção deverá, antes de se deslocar para a Central de Matrículas, na data prevista, cadastrar seus dados pessoais **via internet**, procedendo como segue:

I- Acessar o site www.unirg.edu.br

II- Abrir o link: *1ª etapa de Matrícula*, digitar o número do CPF do candidato.

III- Preencher todos os campos dessa primeira etapa com dados **sem abreviaturas e corretos** (obrigatório);

12.4.2. SEGUNDA ETAPA – Depois de finalizada a primeira etapa, o candidato deverá comparecer à Central de Matrículas para a entrega dos documentos exigidos neste Edital (item 13 e subitens), para assinatura do Termo de Adesão e retirada do boleto de pagamento.

12.5. A matrícula estará efetivada somente depois de concluída a primeira e segunda etapas nas datas previstas neste Edital e após o pagamento do respectivo boleto.

12.6. O candidato que apenas cumprir a primeira etapa e não finalizar a segunda etapa será desclassificado e será convocado o candidato seguinte, na ordem rigorosa de classificação.

12.7. É de responsabilidade do candidato, obter informações quanto às convocações, mesmo subsequentes às previstas, pelos meios de divulgação citados neste Edital.

12.8. Somente estará efetivamente matriculado, o candidato que COMPROVAR a CONCLUSÃO, de acordo com o Art. 44, II, da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, do curso de Ensino Médio ou equivalente.

12.8.1. Não será admitido o candidato que apresentar certificado de conclusão por ter sido aprovado no ENEM, sem a idade permitida, conforme a Portaria INEP/MEC nº 144, de 24 de maio de 2012.

12.9. Não é permitido ao estudante manter vínculo simultâneo com dois ou mais cursos em Instituição de Ensino Superior Pública, nos termos da Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, publicada no D.O.U. de 12 de novembro de 2009.

12.10. Será cancelada a matrícula do candidato cuja identificação não ficar comprovada pela Polícia Técnica, estando este, sujeito às penalidades legais.

12.10.1. O candidato convocado para matrícula e não cumprir a Primeira Etapa, que trata o subitem 12.4.1. e não comparecer no prazo estipulado, na Segunda Etapa que trata o subitem 12.4.2., ou não pagar o boleto referente à matrícula até a data final prevista neste Edital, perderá sua vaga, cabendo ao Centro Universitário UnirG proceder as chamadas necessárias para suprir sua vaga, seguindo a ordem de classificação dos candidatos .

12.11. Ao Centro Universitário UnirG fica reservado o direito de fazer tantas chamadas quantas necessárias para o preenchimento das vagas de seus cursos, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e a possibilidade de comparecimento em 75% (setenta e cinco por cento) ou mais das aulas previstas no semestre.

12.12. Depois de efetuada a matrícula dos candidatos convocados, inexistindo outros candidatos em ordem de classificação, nos termos deste Edital, comprovada a existência de vaga ociosa, caso haja candidato convocado em chamadas anteriores que perdeu o período de matrícula de sua convocação e ainda tiver interesse pela vaga, deverá protocolar requerimento na Central de Atendimento ao Aluno, Campus II, podendo ser reconvocato para efetuar sua matrícula em data determinada pela Comissão Permanente de Processo Seletivo, se houver possibilidade de comparecimento em 75% (setenta e cinco por cento) ou mais das aulas previstas no semestre.

12.13. As datas de matrículas devem ser cumpridas, tanto no período básico como nos subsequentes, semestralmente, conforme calendário desta Instituição.

13. DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA MATRÍCULA

13.1. O candidato deverá entregar cópias legíveis e autenticadas dos documentos expressos neste item (o número do respectivo documento deverá estar livre do carimbo da autenticação) ou entregar as cópias solicitadas e apresentar os respectivos documentos originais.

13.1.1. Os candidatos concluintes do Ensino Médio na Modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos deverão comprovar que ingressou no EJA com idade superior a 18 anos completos por meio de Certidão, conforme o Art. 6º da Resolução CNE nº 03 de 15 de junho de 2010;

13.1.2. Os candidatos que obtiverem certificação pelo ENEM, deverão comprovar, por meio de Certidão, idade mínima de 18 anos completos até a data de realização da primeira prova do Exame e demais critérios estabelecidos por meio do Parecer CNE nº 5, de 09 de março de 2016.

- a) Duas cópias da Cédula de Identidade;
- b) Duas cópias do CPF do candidato aprovado ou do responsável;
- c) Duas cópias do Título de Eleitor (se maior de 18 anos);
- d) Duas cópias do comprovante de votação da última eleição ou comprovante de justificativa (deverá ser renovada a cada eleição) ou certidão de quitação eleitoral;
- e) Duas cópias de prova de estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- f) Três cópias do Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, com registro no MEC ou na Secretaria Estadual de Educação, (o qual será, posteriormente à matrícula, solicitado a comprovação de autenticidade na respectiva Secretaria/Delegacia de Ensino que concedeu o registro);
- g) Três cópias do Histórico Escolar do curso de Ensino Médio ou equivalente (curso finalizado);
- h) Duas cópias da Certidão de Nascimento ou de Casamento, segundo o estado civil atual do candidato;
- i) Duas cópias do Diploma de Graduação, devidamente registrado no MEC, para candidato possuidor de Curso Superior, classificado no Processo Seletivo Complementar;
- j) Duas cópias do Histórico Acadêmico com carga horária, respectivo ao item anterior;
- k) Duas cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio, se não constar seus dados no Histórico Acadêmico do Ensino Superior;
- l) Uma cópia do endereço de Comprovante de residência do candidato/acadêmico (conta de água/energia/telefone ou outro que comprove a residência);
- m) Uma cópia do endereço de Comprovante de residência (conta de água/energia/telefone ou outro que comprove a residência), de pelo menos um dos pais;
- n) Uma foto 3X4, de frente, recente.

13.2. O candidato deverá apresentar, além dos documentos solicitados no item anterior, os seguintes formulários que serão entregues no ato da matrícula:

- a) Requerimento de matrícula fornecido pela Fundação/Centro Universitário UnirG, devidamente assinado;
- b) Contrato de Prestação de Serviço fornecido pela Fundação/Centro Universitário UnirG devidamente preenchido e assinado pelo requerente e testemunhas;
- c) A quitação da matrícula será efetivada em qualquer agência bancária, até a data e horário final previsto neste Edital, com o boleto bancário impresso no ato da matrícula.

13.3. A matrícula será cancelada em qualquer época, se a solicitação de autenticidade do Certificado de Ensino Médio retornar negativa, não tendo direito a ressarcimento ou garantia de reingresso.

13.4. Se o candidato já cursou disciplinas de nível superior, poderá solicitar aproveitamento de créditos, imediatamente, após efetuada a matrícula, apresentando os seguintes documentos:

- a) Requerimento (formulário do Centro Universitário UnirG) endereçado ao Coordenador do Curso de opção;
- b) 01(uma) cópia autenticada do Diploma de Graduação;
- c) 01 (uma) via original ou cópia autenticada do Histórico Escolar do curso concluído;
- d) Programas das disciplinas cursadas, devidamente carimbadas pela instituição de origem e assinada pelo funcionário.

13.4.1. O candidato poderá solicitar o Aproveitamento de Créditos em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetivação da matrícula.

13.4.2. O deferimento da solicitação de Aproveitamento de Créditos, que trata o item anterior, para fins de inclusão de disciplinas em outros períodos estará condicionado à existência de vagas e ao limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas permitidas;

13.4.3. Não caberá ressarcimento de valores das solicitações intempestivas de Aproveitamento de Créditos.

13.5. Quando se tratar de estudos cursados no exterior, será exigido, além dos documentos pessoais:

- a) Cópia do Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar do ensino médio completo (notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas), estes deverão ter seus originais visados pelo Cônsul Brasileiro ou Apostilados de acordo com a Convenção de Haia e traduzidos por tradutor público juramentado;
- b) O curso secundário deverá ser convalidado pelo Conselho Estadual de Educação de qualquer Unidade Federativa Brasileira.

13.6. Caso o candidato seja graduado de nível superior em Universidades Estrangeiras, não haverá aproveitamento de créditos.

13.7. Nos casos em que não haja deferimento da matrícula ou desistência por parte do interessado, os documentos devem ser retirados no prazo de 90 dias, sob risco de ser incinerado, a partir desse prazo.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os horários estabelecidos neste Edital para as provas realizadas no Brasil obedecem ao Horário Oficial do Estado do Tocantins.

14.2. O Centro Universitário UnirG se reserva no direito de não ofertar o curso que não efetivar no mínimo, **15 (quinze)** matrículas na turma de ingresso.

14.3. O número inferior ao expresso no subitem 14.2 será, caso a caso, decidido pela Reitoria e/ou mediante análise financeira da Diretoria Administrativa e Financeira, se necessário, os alunos matriculados no(s) curso(s) poderá (ão) efetuar até a data limite, a reopção para um dos cursos em que permanecer com vaga(s) ociosa(s) ou solicitar a devolução da quantia paga pela matrícula;

14.3.1. A devolução do valor pago, na ocorrência de cancelamento da oferta de curso, será feito mediante requerimento na Central de Atendimento ao Aluno (Campus II), não lhe cabendo qualquer reclamação ou recurso.

14.4. A quantidade de vagas indicadas poderá aumentar ao decorrer do Processo Seletivo Complementar, em função de desistência ou cancelamento de matrículas.

14.5. Os Estágios Curriculares serão executados em horário ou turno diverso das aulas dos cursos.

14.6. O Centro Universitário UnirG se reserva o direito de utilizar, para fins institucionais, as imagens do candidato obtidas no dia da prova, sem que para isso tenha de solicitar a sua autorização.

14.7. No Centro Universitário UnirG, os sábados são considerados dias letivos, de acordo com a carga horária e a necessidade de cada curso.

14.8. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc) cometida por professor, funcionário e acadêmico do Centro Universitário UnirG, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo Complementar, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial nos termos do Regimento Geral ou como a especificidade requerer.

14.9. O último prazo para preenchimento das vagas oferecidas para este Processo Seletivo Complementar não poderá ultrapassar ao prazo considerado para o cumprimento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas ofertadas no semestre letivo vigente.

14.10. O Centro Universitário UnirG disponibiliza à comunidade acadêmica programas de Financiamento Estudantil - FIES e CREDIUNIRG. Cada programa tem uma particularidade, sendo a questão social e econômica o critério comum avaliado para a concessão dos benefícios. Há variação quanto à disponibilidade para cada curso.

14.10.1. O CREDIUNIRG beneficia o aluno regularmente matriculado nos cursos: Ciência da Computação, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Jornalismo, Letras e Pedagogia.

14.10.2. Maiores detalhes sobre a concessão de financiamentos estudantis estão publicadas no endereço eletrônico www.unirg.edu.br e no setor de Financiamento Estudantil, departamento interligado à Tesouraria da Fundação/Centro Universitário UnirG;

14.11. É prática da Fundação/Centro Universitário UnirG, conceder desconto de pontualidade para pagamento de mensalidade em datas antecipadas, previamente estabelecidas pelo Setor Financeiro da Instituição.

14.12. Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, as normas de Editais complementares e avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo Complementar - CPPS do Centro Universitário UnirG.

14.13. O candidato aprovado, ao efetivar sua matrícula, contrai uma dívida com a Mantenedora, referente aos serviços prestados, pela qual se torna inteiramente responsável.

14.14. Qualquer reclamação referente à aplicação do Processo Seletivo Complementar 2018-1 deverá ser interposto para a Comissão Permanente de Processo Seletivo do Centro Universitário UnirG por meio do endereço eletrônico: cpps@unirg.edu.br.

14.15. O Centro Universitário UnirG foi credenciado pelo Decreto Governamental nº 3.396, de 30/05/2008 – DOE/TO de 02/06/2008 e renovado o credenciamento por meio do Decreto Governamental 4.659, de 24/10/2012 – DOE/TO de 24/10/2012, em substituição à Lei Municipal nº 1.566 de 18/12/2004 que criou a Faculdade UnirG e alterou a denominação de Fundação Educacional de Gurupi para Fundação UnirG que, por sua vez, substituiu a Lei 611, de fevereiro de 1985.

14.16. Das decisões da Comissão Permanente de Processo Seletivo do Centro Universitário UnirG não caberá recurso.

14.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Comissão Permanente de Processo Seletivo, 15 de janeiro de 2018.

Prof.^a Vera Lúcia Cavalcante Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo
Centro Universitário UnirG
Portaria nº 626/2017

EDITAL Nº 03/2018

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018

ANEXO I

CRONOGRAMA – PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2018-1

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de Inscrição Processo Seletivo Complementar 2018-1	15/JANEIRO/2018 A 24/JANEIRO/2018	Das 14 horas do dia 15 de janeiro até às 23h59min do dia 24 de janeiro de 2018	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Vencimento do Boleto para Pagamento da Inscrição	25/JANEIRO/2018	Até o limite do horário bancário	
Divulgação dos locais de Provas	26/JANEIRO/2018	A partir das 16 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Aplicação das Provas	28/JANEIRO/2018	08 horas às 12 horas	Local indicado na Publicação do dia 26/JANEIRO/2018
Resultado Final / Classificação Geral	30/JANEIRO/2018	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Convocação para Matrículas	30/JANEIRO/2018	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Matrícula dos Calouros	31/JANEIRO/2018 E 01/FEVEREIRO/2018	Das 08 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas	Central de Matrículas
Vencimento do Boleto para Pagamento da Matrícula	02/FEVEREIRO/2018	Até o limite do horário bancário	

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO

Introdução

A prova de Redação e as questões relativas ao conteúdo de Língua Portuguesa têm como objetivo verificar como o candidato utiliza, conhece e reconhece as regras gramaticais referentes à norma culta do idioma, como constituintes de situações de comunicação. Desse modo, nestas questões, será avaliada a competência linguística, comunicativa e textual do candidato considerando o domínio dos seguintes critérios:

- **RECEPÇÃO DE TEXTOS:**
 - Ler e interpretar diferentes tipos de textos;
 - Noções de: variação linguística; recursos linguísticos do texto; processos sintáticos básicos;
 - Aspectos semânticos e discursivos;
 - Recursos argumentativos;
 - Gêneros e tipologias textuais;
 - Coerência e coesão textuais.
- **ASPECTOS FONOLÓGICOS E MORFOLÓGICOS:**
 - Classificação de fonemas;
 - Encontros vocálicos e consonantais;
 - Dígrafo, sílabas, acentuação, ortoépia e prosódia;
 - Ortografia, abreviaturas e siglas;
 - Classes de palavras, estrutura e formação de palavras.
- **SINTAXE:**
 - Sintaxe de concordância, de regência e de colocação.
 - Composição do período: coordenação e subordinação;
 - Termos da oração;
 - Crase e pontuação.
- **SEMÂNTICA:**
 - Significação textual e contextual das palavras, frases, orações e períodos;
 - Figuras de linguagem.

Para alcançar tais objetivos, as questões de Língua Portuguesa e a prova de Redação do Centro Universitário UnirG terão por base textos que apresentam um tema geral na Prova de Redação e temas diversificados para as questões de Língua Portuguesa.

Na prova de redação será abordado um tema geral, comum aos textos de apoio para a produção da redação, objetivando dar unidade à prova e, principalmente, familiarizar o candidato à proposta para a redação. Os temas abordados nas questões de Língua Portuguesa e na prova de Redação serão factuais que compõem e expressam a conjuntura local, nacional e internacional.

A redação deverá ser desenvolvida em texto dissertativo a partir dos temas propostos, tendo como objetivo, entre outros, a avaliação da capacidade do candidato em produzir texto na modalidade culta da língua, serão avaliadas as habilidades de se expressar com clareza e concisão no uso adequado das estruturas da língua padrão. Objetiva, ainda, avaliar a habilidade do candidato quanto à adequação aos temas propostos, com relação aos aspectos da coesão e da coerência textuais. A Redação deverá ter no mínimo 25 linhas e no máximo 30 linhas. Observar o Item 07 e seus subitens deste Edital.

LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS OU ESPANHOL

Introdução

As questões de Língua Estrangeira objetiva avaliar a capacidade de leitura e interpretação crítica de textos. Visa verificar a compreensão de mensagens apresentadas em textos em língua estrangeira, de diferentes gêneros, por meio de alternativas elaboradas naquela língua e/ou em português; testar a capacidade de entendimento e aplicação de estruturas gramaticais que compõem a língua estrangeira.

Conteúdo Programático

- Ler e Interpretar textos em língua estrangeira;
- Estabelecer relações entre informações de signos verbais e visuais;

- Reconhecer, compreender e interpretar dados da língua estrangeira nos diversos níveis de sua estruturação;
- Identificar as características e especificidades dos gêneros discursivos;
- Fazer uso de diferentes estratégias de leitura;
- Características dos diferentes discursos – Político, Publicitário, Narrativo, Poético, Argumentativo, Jornalístico;
- Fatores de textualidade – Coesão, Coerência, Intertextualidade, Informatividade, Intencionalidade, Aceitabilidade;
- Situacionalidade;
- Funções da linguagem;
- Recursos argumentativos – Metáfora, Ambigüidade, Ironia;
- Componentes lexicais e estruturais da língua estrangeira.

LITERATURA BRASILEIRA

Introdução

As questões de Literatura Brasileira têm como eixo a leitura, a análise e a interpretação de obras de diferentes épocas e gêneros do sistema literário nacional. Têm por objetivo avaliar as habilidades e os conhecimentos dos egressos do Ensino Médio destacados a seguir, os quais se articulam com as obras literárias indicadas neste programa.

Conteúdo Programático

Habilidades:

- Ler, analisar e interpretar as obras da Literatura Brasileira, relacionando contextos históricos e estético-culturais;
- Identificar os diferentes períodos da Literatura Brasileira;
- Identificar e interpretar recursos estilísticos de autores e obras representativas da Literatura Brasileira;
- Estabelecer relações entre épocas, gêneros e autores da Literatura Brasileira.

Conhecimentos:

- A formação da Literatura Brasileira: da condição colonial à contemporaneidade;
- Tendências e características dos movimentos literários na produção brasileira;
- Os gêneros literários: lírico, dramático e épico;
- Aspectos do romance, do conto, do poema e do texto teatral.

Obras Literárias Indicadas:

- TEZZA, Cristóvão. *Breve espaço entre cor e sombra*. Rio de Janeiro: Rocco, 1998.

Domínio Público:

<http://herebook.ru/Breve-espaco-entre-cor-e-sombra--or--cCristovao-Tezza/7/bfacdia>

<https://www.estantevirtual.com.br/seboelojao2/cristovao-tezza-breve-espaco-entre-cor-e-sombra-637390373>

- ASSIS, Machado de. *A Sereníssima República*. v. II Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 1994.

http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=1947

- SARMENTO, Olívia. *A Emparedada e Outros Contos* Rio de Janeiro: Ed. Escrita Fina, 2015.

Disponível em: www.oliviasarmento.com.br

BIOLOGIA

Introdução

A Biologia é uma ciência que se ocupa em observar, descrever, explicar e relacionar os diversos aspectos das manifestações de vida no planeta. Os conhecimentos biológicos visam a manutenção de sua própria existência no que diz respeito à saúde, à produção de alimentos, à produção tecnológica, entre outros aspectos.

Conteúdo Programático

- Anatomia;
- Citologia;
- Ecologia;
- Embriologia;
- Evolução;
- Fisiologia;
- Genética;
- Meio Ambiente;

- Programas de Saúde;
- Seres Vivos.

FÍSICA

Introdução

As questões de Física visa avaliar a compreensão de conceitos básicos e a habilidade de relacioná-los e usá-los na vida cotidiana.

Conteúdo Programático

- Medição – Algarismos significativos, Operações aritméticas com algarismos significativos;
- Cinemática;
- Dinâmica;
- Termodinâmica;
- Vibrações e Ondas;
- Ótica;
- Eletrostática;
- Eletrodinâmica;
- Eletromagnetismo;
- Física Moderna.

QUÍMICA

Introdução

As questões de Química visam avaliar a compreensão de conceitos fundamentais da química, por meio da análise, do relacionamento, da interpretação e da resolução de problemas referentes aos conteúdos de química e sua relação com o cotidiano. Os conteúdos de Química objetivam selecionar candidatos com a habilidade de aplicar seus conhecimentos e relacioná-los com o desenvolvimento tecnológico, na busca de melhorias nas condições ambientais e da vida.

Conteúdo Programático

- Propriedades dos Materiais;
- Estrutura Atômica da Matéria e Constituição dos Átomos;
- Periodicidade Química;
- Ligações Químicas;
- Funções Inorgânicas, Reações Químicas, Estequiometria e Termoquímica;
- Soluções Líquidas;
- Cinética Química;
- Equilíbrio Químico (Iônico e Molecular), Ácidos e Bases;
- Eletroquímica;
- Substâncias Orgânicas e Suas Reações.

MATEMÁTICA

Introdução

A Matemática promove o desenvolvimento de habilidades que possibilitam aos estudantes compreender e interpretar situações da vida cotidiana. As questões de Matemática objetivam verificar a capacidade de processar os conhecimentos adquiridos de modo geral.

Conteúdo Programático

- Álgebra: Relações e funções. Regras de três: simples e composta. Porcentagem e juros. Conjuntos: conceito, tipos e operações, intervalos Progressões aritméticas e geométricas. Logaritmos e exponencial. Estatística, Análise combinatória e probabilidades. Binômio de Newton. Polinômios e Equações algébricas. Matrizes e determinantes. Sistemas de equações lineares. Números complexos.
- Trigonometria: Generalidades da noção de arco e de ângulo. Linha e funções trigonométricas. Transformações trigonométricas.
- Geometria: Ponto, reta e plano. Figuras planas. Diedros e poliedros. Prismas. Pirâmides, cilindro, cone e esfera.
- Geometria Analítica: Sistema cartesiano plano. Distância entre dois pontos. Condição de alinhamento de três pontos. Equação geral da reta. Interseção de retas. Equação reduzida e coeficiente angular da reta. Paralelismo e perpendicularidade de reta. Ângulo de duas retas. Equação da circunferência.

GEOGRAFIA

Introdução

As questões de Geografia visam avaliar a capacidade de compreensão dos espaços geográfico brasileiro e mundial, resultado das relações entre a sociedade e a natureza.

Será avaliado, também, se o estudante compreende os aspectos físicos, culturais, socioeconômicos e políticos da comunidade a que pertence; bem como conhecimentos acerca das relações humanas e dos impactos ambientais.

Conteúdo Programático

- Dinâmica da natureza e da sociedade. Sistemas naturais e paisagens humanizadas;
- Geopolítica. Globalização e regionalização do espaço;
- As desigualdades econômicas e sociais;
- Transformações socioespaciais nas escalas local, regional, nacional e global;
- Geografia da população. A estrutura demográfica mundial, nacional e local. Movimentos migratórios;
- Linguagem cartográfica. Interpretação e análise de diferentes linguagens visuais e/ou cartográficas (mapas, imagens, gráficos, tabelas, quadros etc.);
- Geografia urbana. Urbanização. Metropolização. Problemas urbanos. Redes urbanas;
- A Indústria. Evolução histórica. A industrialização clássica, planejada e tardia. A atividade industrial no contexto da globalização;
- Formação do território brasileiro. O Brasil e as relações internacionais. A organização do espaço geográfico brasileiro. Regiões;
- Formação socioespacial do estado do Tocantins: Apropriação da área do Cerrado;
- Geografia da população: aspectos quantitativos, estruturais e dinâmicos da população mundial, brasileira e tocantinense;
- A Agricultura. Uso da terra e estrutura fundiária. O impacto das inovações tecnológicas nas atividades agropecuárias. O meio ambiente e a agricultura. O processo de modernização agrícola e a proletarianização do trabalhador rural;
- Meio Ambiente e Paisagem Natural. A relação homem-natureza. Os processos interativos homem-meio ambiente. Políticas ambientais. A questão ambiental no Brasil e em Tocantins;
- Estrutura geológica e formas de relevo;
- Elementos e dinâmica climática.

HISTÓRIA

Introdução

A História integra o Processo Seletivo do Centro Universitário UnirG em decorrência da formação de uma habilidade cognitiva fundamental para o exercício da cidadania: o sentido de orientação no tempo. A capacidade de ordenação retrospectiva é fundamental para a inserção do sujeito no mundo social, sendo no campo da história que se apreende como processo a ordenação do tempo histórico.

Conteúdo Programático

- Antiguidade Clássica: Grécia e Roma; sociedade, cultura e legado; surgimento e expansão do cristianismo;
- O Mundo Medieval – O feudalismo europeu; as civilizações bizantina e muçulmana;
- Transição do Feudalismo ao Capitalismo – Expansão comercial e marítima: os descobrimentos; o estado moderno e o absolutismo; o mercantilismo; o renascimento; as reformas religiosas;
- A Conquista e a Colonização da América – As sociedades indígenas pré-colombianas; a cultura indígena brasileira; as colonizações: espanhola, inglesa e francesa; o sistema colonial no Brasil: a administração, economia, sociedade do açúcar, a pecuária, a ocupação do interior, a idade do ouro no Brasil; a mineração e o povoamento;
- As Revoluções Burguesas e a América no Século XIX – O liberalismo e a crise do sistema colonial; o Iluminismo; a Revolução Industrial; a Revolução Francesa; a independência dos EUA e das colônias espanholas; a independência do Brasil; o liberalismo; as transformações do capitalismo e a expansão imperialista; a expansão norte-americana: a guerra de secessão e a industrialização; a América Latina independente: o caudilhismo; o império brasileiro; primeiro reinado e a crise regencial; o apogeu do império: expansão cafeeira, escravidão, imigração Européia; a crise da monarquia e a proclamação da República;
- Brasil Republicano – A república oligárquica: coronelismo; os movimentos sociais: cangaço, messianismo e revoltas urbanas; economia e finanças: a conjuntura internacional e a defesa do café; os anos 20: tenentismo e movimento modernista; a Revolução de 30; a era Vargas: industrialização, urbanismo e política social; o populismo e o desenvolvimento; o golpe de 64 e os governos militares; cultura e participação social; a República atual: democratização e cidadania; cultura, indústria cultural e sociedade de consumo.
- Capitalismo, Socialismo e o Mundo Atual – A primeira Guerra Mundial e a hegemonia norte-americana; a revolução russa e a expansão socialista; a crise de 29 e a consolidação do Nazi- Fascismo; a segunda Guerra Mundial e o declínio do Fascismo; as atividades internacionais e a guerra fria; reflexos na América Latina e no Brasil; a descolonização na Ásia e na África; apogeu e crise dos EUA e repercussão do capitalismo europeu; a URSS e as democracias populares na Europa; Socialismo: crises e perspectivas; a Igreja no mundo atual; a cultura contemporânea e os meios de comunicação de massa; perspectivas e problemas do mundo atual.
- História do Tocantins – Processo de Povoamento do Estado do Tocantins no século XVIII e XIX. Economia do

Tocantins nos séculos XVIII e XIX. Escravos, Índios e homens livres no início do processo de colonização do Tocantins nos séculos XVIII e XIX. Movimentos de criação do Estado do Tocantins, desde o século XVIII até 1988. As novas configurações socioeconômicas e culturais do Tocantins após a sua criação na constituição Federal de 1988.